



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Institui a Lei Ana Benevides sobre obrigatoriedade de fornecimento de água potável em shows e grandes eventos.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de água em shows e grandes eventos com grande concentração de público realizados no Estado de São Paulo

Art. 2º – A distribuição de água será promovida de forma gratuita pelos organizadores do evento através de instalação de bebedouros ou ilhas de hidratação com distribuição de água potável

Art. 3º – Fica proibido que organizadores de eventos restrinjam consumidores de ingressarem com copos e garrafas de água para consumo próprio.

Art. 4º – A quantidade mínima de bebedouros ou ilhas de hidratação deverá ser calculada com base na capacidade do local do evento, seguindo as diretrizes estabelecidas por órgãos de saúde e segurança.

Art. 5º – Os bebedouros ou ilhas de hidratação deverão ser bem localizadas e com fácil acesso. Os organizadores do evento deverão divulgar a localização aos participantes através de placas, cartazes, anúncios, mapas ou outros meios adequados.

Art. 6º – O não cumprimento desta Lei acarreta multas e suspensão da autorização da empresa em realizar eventos no Estado de São Paulo.

Art. 7º – Ao Poder Executivo caberá definir o órgão fiscalizador do cumprimento desta Lei.

Art. 8 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

Na sexta-feira (17 de novembro de 2023) faleceu a jovem Ana Clara Benevides em show da cantora internacional Taylor Swift no Rio de Janeiro em decorrência do calor, não distribuição de água e proibição de entrada com garrafas e copos pela organização do evento. Fato que tem gerado grande comoção nacional.

Todo o país, incluindo, o Estado de São Paulo tem enfrentado uma forte onda de calor. O Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia) emitiu diversos alertas meteorológicos no segundo semestre de 2023 e anunciou que o fenômeno climático deve continuar pelo menos até abril de 2024. Pesquisadores apontam que tais fenômenos serão cada vez mais frequentes, uma vez que a temperatura do planeta está aumentando. O estudo divulgado pela organização Climate Central faz um balanço a partir de dados de 175 países (incluindo o Brasil) e conclui que houve uma elevação média de 1,3º C na Terra.

A situação climática exige que os poderes públicos tomem providências para proteger a população. Ao mesmo tempo o direito à água limpa é reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos. O direito à água potável integra o direito à dignidade da pessoa humana previsto no art. 1º., III da Constituição Federal.

É uma prática comum que produtores de eventos não autorizem a entrada de pessoas com água para consumo em shows e grandes eventos ou mesmo garrafas e copos. Apesar desta ser uma prática que viola o Código do Consumidor. Ao mesmo tempo, são raros os eventos que contam com bebedouro e distribuição de água potável de forma gratuita.

Esta lei busca estabelecer novas práticas para a realização de shows e eventos de grande concentração de pessoas com garantia de acesso ou distribuição gratuito à água potável, bem como a autorização de entrada de pessoas com garrafas e copos para consumo próprio de água. Garantindo-se, assim, o direito à dignidade humana e os direitos dos consumidores.